TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever a aquisição de 6 (seis) Roteadores Wireless 300MBPS com 4 (quatro) antenas, a fim de permitir a contratação de pessoa jurídica para aquisição, através da Superintendência Municipal de iluminação de Maceió, devendo estar de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 6 (seis) Roteadores Wireless 300MBPS com 4 (quatro) antenas, para suprir as necessidades desta superintendência.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Tal aquisição justifica-se com o intuito de melhorar a comunicação setorial, corrigir a redundância nas transmissões dos dados, bem como estabilizar a conexão de internet corrigindo as falhas de transmissão e informação de dados. Este produto torna-se uma ferramenta viável diante do custo beneficio tanto na sua aquisição, quanto na manutenção e como fator de segurança.

**4. DO OBJETO**

4.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 6 (seis) Roteadores Wireless 300MBPS com 4 (quatro) antenas, através da Superintendência Municipal de iluminação de Maceió conforme as especificações constantes neste Termo.

**5. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:**

5.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com os valores de mercado desenvolvidos por pessoa jurídica para aquisição de 6 (seis) Roteadores Wireless 300MBPS com 4 (quatro) antenas.

5.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

6.3. A Contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do contrato. Não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

**7. DOS SERVIÇOS:**

7.1 Este termo visa dar subsídios ao fornecimento de 6 (seis) Roteadores Wireless 300MBPS com 4 (quatro) antenas 6500K.

**8. MÉTODOS E TÉCNICAS:**

A atividade deste termo de referência visa:

Aquisição de Roteadores, conforme referência abaixo, para solucionar as necessidades desta superintendência.

[Item 0.1 –](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) **[06 Roteadores Wireless 300MBPS com 4 (quatro) antenas](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações)**

|  |  |
| --- | --- |
| [CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | |
| [Alimentação:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [100-240 V a 50/60 Hz](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Frequência de Operação:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [2.4 GHz e 5GHz](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Potência:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [<20dBm](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Padrão:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [IEEE 802.11 b/g/n/ac](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Velocidade Wireless:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz)](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Hardware:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [4 antenas fixas de 5 dBi](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações)  [3 portas LAN (100 Mbps cada)](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações)  [1 porta internet (100 Mbps)](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações)  [Memória Flash: 8 MB](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações)  [Memória RAM: 64 MB](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Padrões:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [IEEE 802.11a/b/g/n/ac](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Modo de operação:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Frequência de operação:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [2,4 GHz, 5 GHz](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Largura de banda:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [2.4 GHz - 20, 40 MHz / 5 GHz - 20, 40, 80 MHz](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Taxa de transmissão:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [2,4 GHz - até 300 Mbps / 5 GHz: até 867 Mbps](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Canais de operação:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [2,4 GHz 1-13 (Brasil) /5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Potência máxima (E.I.R.P.):](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [2,4 GHz 100 mW (20 dBm) / 5 GHz: 200 mW (23 dBm)](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |
| [Segurança:](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) | [WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES](http://www.aquaclima.com.br/" \l "tab-big" \o "+ informações) |

**9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:**

* 9.1. O pagamento dos valores da aquisição será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da aquisição do material, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidas pela Contratada, nas quais deverá constar a discriminação dos bens adquiridos.
* 9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Contratada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
* 9.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
* 9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência eletrônica na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**10. DO CONTRATO, DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

* 10.1. A Contratada deverá assinar o contrato (caso haja) em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de notificada pela Administração.
* 10.1.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato em Veículo de Comunicação Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
* 10.1.2. Fica esclarecido que o Município poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da prestação dos serviços do objeto, bem como aumentá-lo em seus quantitativos, mediante Termo Aditivo obedecido os percentuais e limites legais.
* 10.1.3. A prestação dos serviços, objeto deste Termo serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no mesmo e demais documentos que o integrarão.

**12. DA RESCISÃO:**

* 12.1. O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie.
* 12.2. A rescisão do contrato, quando motivada por quaisquer descumprimentos das disposições estabelecidas neste Termo,
* bem como nas cláusulas contratuais, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos às demais sanções legais cabíveis.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

* 13.1. A contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação, do contraditório e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14. DOS PRAZOS:**

* 14.1. O prazo previsto para inicio da execução dos serviços, objeto deste termo será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua assinatura.
* 14.2. O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão cobertas pelo elemento despesa a ser indicada pela Diretoria Administrativa Financeira deste Órgão.

.